



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE - SETRE E A ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES E EGRESSOS DA FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRÚ- ASDEC, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003 Salvador-Ba, neste ato representado pelo seu titular, Sr. **AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 837604745 SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025, doravante denominada CONCEDENTE, e o **ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES E EGRESSOS DA FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRÚ – ASDEC**, CNPJ/MF nº. 12.049.952/0001-89, situada Avenida Tancredo Neves nº 939- Caminho das Árvores, Salvador/BA- Edif Esplanada Tower Sala 907, CEP: 41820021, selecionada por meio de Edital de Chamamento Público nº 010/2025 processo SEI nº **021.2122.2025.0004521-67**, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO CESAR MAGALHÃES SANTOS**, (portador da Carteira de Identidade n.º 01.178.201-30, inscrito(s) no CPF/MF sob o n.º 072.408.305-78, doravante denominada OSC CELEBRANTE, formaliza o presente Termo de Colaboração, nos termos do processo administrativo SEI nº **021.2122.2025.0006484-95**, que se regerá pela Lei Federal nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo de colaboração a execução do Projeto Trilha, de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência - Projeto Trilha 2025, com as condições previstas neste termo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO VIII, a ser realizado no Território de Identidade **Costa do Descobrimento, Litoral Sul, Metropolitano de Salvador, Sudoeste Baiano, Médio Sudoeste da Bahia** no(s) município(s) de **Porto Seguro, Itabuna, Salvador, Camaçari, Lauro de Freitas, Vitória da Conquista e Maiquinique** no Estado da Bahia.

PARÁGRAFO ÚNICO

Faz parte integrante deste termo de colaboração o Anexo Único – Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de **12 meses(doze)** meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo

CLÁUSULA TERCEIRA – REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela execução do objeto deste Termo de Colaboração, a SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE repassará **Associação de Docentes e Egressos da Fundação Visconde de Cairu - ASDEC**, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em **R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**, de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo Único, por conta dos recursos da Dotação

Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.128	5063	33.50.41.000	0005 – SUDET

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco 756 SICOOB, Agência nº. 3008-2, Conta Corrente nº.292629-6, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, mediante termo aditivo, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

PARÁGRAFO QUARTO

É vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no objeto da parceria a que se refere este instrumento, pagamento de despesas efetuadas anterior ou posterior ao período de vigência deste termo, bem como remunerar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

PARÁGRAFO QUINTO

Não será permitida a previsão de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar.

PARÁGRAFO SEXTO

Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Serão admitidos pagamentos em espécie desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária, que deverão estar previstos e justificados no plano de trabalho e, nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a OSC deverá justificar os motivos na prestação de contas, os quais serão avaliados pela administração pública.

PARÁGRAFO OITAVO

Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite por credor de R\$1.000.00 (Um mil reais), levando-se em conta a duração da parceria, não dispensando o registro do credor final da despesa na prestação de contas.

PARÁGRAFO NONO

Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, entre outras despesas, remuneração de equipe dimensionada no Plano de Trabalho, diárias, custos indiretos, aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, observadas as disposições do art. 46 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O processamento das compras e contratações pela OSC feitas com o uso de recursos financeiros provenientes de parceria deverá observar os princípios da impessoalidade, da economicidade e da eficiência, além de observar o disposto no Art. 21 do Decreto Estadual nº 17.091/2016, mediante a realização de cotações equilibradas de preços, observando o mínimo de 03 cotações, dos bens e serviços praticados no mercado, em que a diferença entre os valores das propostas cotadas não ultrapassem a variação de 30%, demonstrando e justificando expressamente a escolha realizada.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

As cotações de preços deverão conter a identificação das empresas ou pessoas consultadas, com indicação de endereço, número de telefone e números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física - CPF, de modo a permitir a sua aferição pelos controles interno e externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

A OSC responderá exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

Durante a vigência deste termo é permitido o remanejamento de recursos de custeio constantes do Plano de Trabalho, desde que não altere o valor total da parceria destinado a custeio, devendo a OSC apresentar justificativa para as eventuais variações.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;
- III- quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
- IV – quando a OSC deixar de apresentar prestações de contas.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

É facultada à OSC, para efeito de comprovação da execução das metas, a taxa de 10% (dez por cento) das vagas não preenchidas nos cursos e/ou de alunos não certificados/concluintes nos cursos, conforme quadro de Indicadores e Metas. A prestação de contas deverá ser apresentada pela organização da sociedade civil de forma parcial, até 30 dias corridos após a conclusão da primeira etapa de execução das turmas e, a prestação de contas final, em até 30 dias corridos após término das aulas da segunda etapa.

CLÁUSULA QUARTA – CONTRAPARTIDA

Não será exigida qualquer contrapartida da organização da sociedade civil.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Administração, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A OSC poderá solicitar a alteração da vigência da parceria mediante formalização e justificativa, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A alteração do Termo de Colaboração poderá ensejar a revisão do Plano de Trabalho para alteração de valores ou metas, mediante termo aditivo ao Plano de Trabalho original.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A parceria deverá ser alterada mediante apostila, independentemente de anuência da OSC, para:

I - indicação dos créditos orçamentários;

II – alteração do nome do Gestor da Parceria e alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO

A alteração do Termo de Colaboração pressupõe a manifestação prévia da unidade técnica da administração pública a qual se vincula a parceria mediante justificativa por escrito, apreciação jurídica da Procuradoria Geral do Estado ou unidade equivalente e autorização do CONCEDENTE.

PARÁGRAFO QUINTO

Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA OSC CELEBRANTE

Cabe à OSC as seguintes obrigações:

I. executar satisfatória e regularmente o objeto deste Termo de Colaboração;

II. prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

III. manter escrituração contábil regular;

IV. divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

V. manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto nos arts. 51 e 53 da Lei nº 13.019/2014;

VI. devolver à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria;

VII. dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

VIII. responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de investimento e de custeio, inclusive as relativas à pessoal;

IX. aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como zelar pela boa qualidade da execução da parceria, buscando alcançar os resultados pactuados;

X. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à administração pública e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da parceria, exceto quando isto ocorrer por exigência da administração pública ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

XI. manter, em boa ordem e guarda, à disposição da administração pública e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria, que deverão ser emitidos em nome da OSC Celebrante, devidamente identificados com o número do Termo de Colaboração durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, ou o prazo que dispuser legislação específica;

XII. observar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

XIII. celebrar termo de atuação em rede e apresentá-lo à administração pública até 60 (sessenta) dias da sua celebração, caso opte por esta modalidade, observando o disposto no parágrafo único do art. 35-A, da Lei nº. 13.019/2014 e, em caso de rescisão, comunicar à administração pública no prazo de 15 dias;

XIV. manter, durante toda a execução da parceria, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na seleção;

XV. destacar a participação do Governo do Estado e do Órgão CONCEDENTE, (Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte em qualquer ação promocional relacionada ao Termo de Colaboração, obtendo previamente o seu consentimento formal;

XVI. providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente termo;

XVII. utilizar os bens e serviços custeados com recursos da parceria exclusivamente na execução do objeto deste Termo de Colaboração;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, além das obrigações contidas neste Termo de Colaboração por determinação legal, obriga-se a:

I. realizar tempestivamente o repasse dos recursos financeiros à OSC;

II. manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;

III. divulgar, em seu sítio oficial na internet, os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

IV. prestar esclarecimentos e informações à OSC que visem orientá-la na correta execução da parceria, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente termo;

V. prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Colaboração em toda sua extensão e no tempo devido;

VI. proceder à publicação resumida do Termo de Colaboração e de seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo legal de até 10 (dez) dias corridos contados da data de sua assinatura, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número de referência do chamamento público ou do ato de fundamentação legal da dispensa ou inexigibilidade, nome das partes, objeto, valor, fonte orçamentária da despesa, prazo de duração e o nome do Gestor da Parceria;

VII. designar Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, por ato publicado no Diário Oficial do Estado, para monitorar e avaliar o cumprimento do Plano de Trabalho;

VIII. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

IX. analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;

X. providenciar a consignação das dotações destinadas a custear este Termo de Colaboração no projeto de Lei Orçamentária, assim como estabelecer a sua previsão no planejamento plurianual do Estado;

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria deverão ser realizadas pelo Gestor da Parceria, Sívila Ferraz Oliveira, designado pela Portaria nº 073/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/09/2025, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos servidores: Cíntia Gois Moreira - matrícula nº 92.148.637;II - Ana Lúcia Chagas Santos Dantas - matrícula nº 92.143.169;III - Geferson Antonio Ribeiro dos Santos - matrícula nº 21.191.921;IV - Marleide Moreira Nogueira - matrícula nº 9206124 Portaria nº 075/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/09/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A forma de monitoramento e avaliação estará definida no Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, que contemplará, dentre outros elementos, o planejamento das atividades contendo as técnicas e instrumentos a serem utilizados nos trabalhos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados em cada atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico de terceiros, de delegação de competência ou de celebração de parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, conforme previsto no § 1º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O Gestor da Parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria quando atingido o percentual de 50% da execução da parceria e após a conclusão da parceria quando apresentado os 50% restante de execução, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

PARÁGRAFO TERCEIRO

No ato da homologação, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá gerar recomendações de melhoria da parceria com base nas informações contidas no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO

O Gestor da Parceria encaminhará relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria homologado ao dirigente máximo do órgão **CONCEDENTE** e à OSC e providenciará a sua publicação no sítio eletrônico oficial ou na plataforma eletrônica, quando disponível.

CLÁUSULA NONA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas constitui-se no procedimento de análise e avaliação da execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases: apresentação das contas, de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil; análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil ocorrerá de forma:

a) Parcial, após 70% da execução do objeto contratado;

b) Anual, até o último dia do mês de fevereiro do exercício subsequente;

c) Final, até 100% (cem por cento) da execução do objeto contratado, 90 dias após o término da vigência deste instrumento de parceria, podendo este prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado pela OSC e aprovado pela administração pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a apresentação pela OSC do relatório de execução do objeto e do relatório de execução financeira, na forma prevista no art. 18 do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O custo dos recursos alocados parcialmente na realização do objeto da parceria será determinado mediante rateio, cuja memória de cálculo deverá ser detalhada nos Relatórios de Prestação de Contas, contendo os critérios de rateio, o valor do custo total do recurso e de todas as frações rateadas, com especificação das respectivas fontes provedoras (nome, CNPJ e o número do instrumento de parceria/contrato).

PARÁGRAFO QUARTO

A apresentação dos documentos indicados no parágrafo segundo desta cláusula não obsta que a administração pública solicite outros documentos necessários à avaliação e ao monitoramento da execução da parceria, conforme as especificidades de seu objeto.

PARÁGRAFO QUINTO

Na hipótese de celebração de termo de atuação em rede, cabe a OSC Celebrante apresentar a prestação de contas inclusive no que se refere às ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes.

PARÁGRAFO SEXTO

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho, assim como o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

PARÁGRAFO OITAVO

O Gestor da Parceria considerará ainda nas análises de prestações de contas o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver.

PARÁGRAFO NONO

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas, parte integrante do relatório técnico de monitoramento e avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua apresentação, prorrogável por igual período desde que devidamente justificado, avaliando-a como:

- a) regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- b) regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- c) irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O CONCEDENTE aprovará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a prestação de contas desde que cumpridos o objeto e as metas da parceria, ressalvando a aprovação quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, o Gestor da Parceria notificará a OSC, podendo esta:

- a) sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
- b) apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Gestor da Parceria, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao administrador público do órgão ou entidade, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

O saneamento da irregularidade será realizado por meio do ressarcimento ao erário dos recursos financeiros relacionados com a irregularidade, podendo a OSC solicitar ao CONCEDENTE autorização para que o ressarcimento seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no instrumento de parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

Persistindo a irregularidade após o decurso do prazo para o seu saneamento, o CONCEDENTE rejeitará a prestação de contas, instaurará o processo de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II, art.73 da Lei nº 13.019/2014, cabendo ainda:

- I. vedar a transferência de novos recursos;
- II. registrar a rejeição e suas causas em site oficial na internet, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

A análise das prestações de contas não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- I. quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
- III. quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em site oficial na internet.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO

A administração pública apreciará a prestação final de contas no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS HUMANOS

Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas com remuneração de equipe previstas no plano de trabalho são proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria, assim como compatíveis com o valor de mercado e observam os acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá demonstrar na prestação de contas a memória de

cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pagamento das verbas rescisórias, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO

A contratação de pessoal para execução da parceria será precedida de processo seletivo, observadas a publicidade e a impessoalidade.

PARÁGRAFO QUINTO

O pagamento de remuneração de pessoal contratado pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

PARÁGRAFO SEXTO

Fica vedada à administração pública a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcione o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

A rescisão do Termo de Colaboração poderá ser efetivada:

I. por ato unilateral da administração pública, na hipótese de:

- a) não haver saneamento pela OSC de irregularidades na execução da parceria, após transcurso do prazo previsto para a regularização;
- b) O Estado apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento.

II. por ato unilateral da OSC, na hipótese de:

- a) atrasos dos repasses devidos pela administração pública, superiores a 90 (noventa) dias da data fixada para o repasse, cabendo à OSC notificar a administração, sem prejuízo da obrigatoriedade do Estado da Bahia arcar com as despesas incorridas pela OSC para execução do objeto da parceria;
- b) comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do termo de colaboração, que inviabilize o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sem que tenha havido a repactuação da avença.

III. por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A intenção da rescisão deverá ser formalizada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes da concretização do ato rescisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese de rescisão prevista no item a) do inciso I, a autoridade competente da administração pública determinará a imediata instauração de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ENCERRAMENTO DA PARCERIA

Ao final da sua vigência ou quando da sua rescisão, o Termo de Colaboração será considerado extinto devendo a administração e a OSC prosseguir com as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações de encerramento elencadas no parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando do encerramento deste Termo de Colaboração, independente dos motivos que o ocasionaram, deverá a:

I. OSC:

- a. apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias no máximo 90 (noventa) dias de acordo com art. 69 caput e §1º da Lei nº 13.019/2014], a Prestação de Contas Final do período de vigência do Termo de Colaboração;
- b. devolver à administração pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;
- c. disponibilizar à administração pública todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso, bem como aqueles adquiridos em virtude do Termo de Colaboração.

II. O CONCEDENTE:

- a) revogar a permissão de uso dos bens públicos;
- b) inventariar os bens sob responsabilidade da OSC para execução do objeto contratado, inclusive incorporando ao patrimônio público aqueles adquiridos em virtude do Termo de Colaboração.
- c) apreciar a prestação de contas final apresentada pela OSC no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias contado da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, podendo o prazo ser prorrogado justificadamente por igual período.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes deverão assinar Termo de Encerramento do Termo de Colaboração que deverá conter a data efetiva de encerramento das atividades, declaração de devolução dos bens permitidos pela administração pública e de cumprimento dos compromissos assumidos pela OSC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES.

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº. 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois anos);

c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As sanções estabelecidas nos itens b e c são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Os partícipes se comprometem a cumprir a Lei Federal n. 13.709, de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A OSC deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Termo de Colaboração somente para a finalidade do objeto pactuado, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da parceria.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A OSC se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo SETRE com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a OSC deverá enviar comunicação a SETRE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) data e hora do incidente;

b) data e hora da ciência pela OSC;

c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

d) relação de titulares afetados pelo incidente; e

e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

PARÁGRAFO QUARTO

Encerrado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da OSC eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou parcerias e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

PARÁGRAFO QUINTO

A OSC deverá prestar, no prazo fixado pela SETRE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto à eventual descarte realizado.

PARÁGRAFO SEXTO

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a OSC ficará sujeita à integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

I. A administração pública poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

II. Em qualquer hipótese é assegurado à OSC amplo direito de defesa, nos termos da Constituição Federal, sem que decorra direito a indenização.

III. Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

IV. Integra o presente Termo de Colaboração, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no edital de seleção

V. Este termo poderá ser denunciado a qualquer tempo.

VI. Fica eleito o Foro do Município de Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

VII. E, por estarem assim plenamente de acordo, firmam o presente Termo de Colaboração na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

**AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE**

**ANTONIO CESAR MAGALHÃES SANTOS
ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES E EGRESSOS DA FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRÚ– ASDEC**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**ANEXO UNICO PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO N ° 006/2025**

**Edital de Chamamento Público
nº. 010/2025**

Finalidade da Seleção: Visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC's interessadas em celebrar Termo de Colaboração cujo objeto é a execução das ações de Qualificação Social e Profissional – **PROJETO TRILHA**

A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Dados da OSC

Nome da OSC: Associação de Docentes e Egressos da Fundação Visconde de Cairu - ASDEC

CNPJ: 12.049.952/0001-89

Data de Criação: 30/04/20

Endereço: Avenida Tancredo Neves, 939 – Edf. Esplanada Tower, sala 907 – Caminho das Árvores, Salvador Bahia.

Telefone: (71) 2108-8560

Endereço eletrônico (e-mail): contato@asdec.com.br

Dados do Representante Legal

Nome: Antonio Cesar Magalhães Santos

CPF: 072.408.305-78

Profissão: Administrador

Cargo: Presidente

Número de Telefone com DDD: (071) 9 8803-2271

Número de Celular com DDD: (071) 9 9698-1229

E-mail: acms52@gmail.com

B. OBJETO DA PARCERIA

Constitui-se objeto da parceria a execução das ações de Qualificação Social e Profissional, vinculado ao Programa Trilha de Qualificação Social e Profissional, que visa promover a qualificação social e profissional para jovens de 16 a 29 anos em situação de vulnerabilidade social, que atendam aos seguintes requisitos:

- Pertencer a famílias cadastradas no Programa Bolsa Família;

Matriculados na rede pública de ensino, frequentando regularmente o ensino médio, ou cursos de educação de jovens e adultos (EJA Médio) ou que tenham concluído o ensino médio.

Terão prioridade de atendimento os jovens com filhos e aqueles com idade entre 18 e 29 anos.

Haverá possibilidade de atender ao jovem que tenha abandonado o ensino básico regular em alguma série do ensino médio, desde que haja retorno desse jovem à rede pública de ensino.

Esta ação vincula-se ao Plano Plurianual 2024 a 2027, por meio do Programa 412 – Trabalho Decente; Compromisso 2 - Promover a qualificação profissional de trabalhadoras e trabalhadores, jovens e população em situação de vulnerabilidade social; Iniciativa 00002 – Promover a qualificação profissional de jovens em situação de vulnerabilidade social.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

A presente proposta tem como objetivo executar o Programa Trilha de Qualificação Social e Profissional, no âmbito do Edital SETRE nº 010/2025 – Lote 2, por meio da Associação de Docentes e Egressos da Fundação Visconde de Cairu - ASDEC, visando à formação e qualificação social e profissional de

jovens baianos com idades entre 16 e 29 anos, residentes nos Territórios de Identidade Costa do Descobrimento (Porto Seguro), Litoral Sul (Itabuna), Metropolitano de Salvador (Salvador, Camaçari e Lauro de Freitas), Sudoeste Baiano (Vitória da Conquista) e Médio Sudoeste da Bahia (Maiquinique).

A ação tem como foco ampliar as oportunidades de inserção produtiva e cidadania juvenil, fortalecendo competências técnicas, comportamentais e sociais, com vistas à empregabilidade, ao empreendedorismo e à participação social.

Durante a vigência da parceria (12 meses), serão executadas 10 turmas distribuídas em 9 cursos de Qualificação Social e Profissional, com 20 educandos por turma, totalizando 200 beneficiários diretos.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

A juventude tem sido tradicionalmente abordada como uma fase transitória rumo à vida adulta, caracterizada como um estágio que demanda significativo esforço coletivo, especialmente nos âmbitos familiar e escolar, visando preparar o jovem para que se torne um indivíduo socialmente adaptado e produtivo. Vinculada a aspectos psicossociais, e não apenas cronológicos, a juventude representa uma etapa fundamental no processo evolutivo do indivíduo, na qual este é chamado a realizar importantes adequações pessoais, destacando-se a busca pela autonomia emocional e financeira, a escolha de uma vocação e a afirmação da própria identidade sexual.

Nesse sentido, a juventude é marcada por ajustamentos progressivos aos padrões de expectativas da sociedade, os quais frequentemente refletem os interesses e valores do status quo, característicos da reprodução social. Por outro lado, enquanto questão social, o tema da juventude passou a ser abordado, gradualmente, no contexto contemporâneo por meio da análise de problemas comumente associados a esse grupo — como delinquência, comportamentos de risco e uso de drogas —, frequentemente acompanhados de retórica voltada à exigência de medidas de enfrentamento por parte das sociedades e governos, muitas vezes privilegiando a intransigência em detrimento da compreensão aprofundada dos fenômenos sociais.

Para além dessa visão restrita, a percepção dos próprios jovens sobre esta etapa da vida relaciona-se a diversas questões relevantes, como educação, cultura, esporte e lazer, alternativas vocacionais e mercado de trabalho, saúde, sexualidade e fecundidade, bem como ações governamentais e políticas públicas. Essas múltiplas dimensões evidenciam a importância crescente do estudo da juventude e consolidam seu tratamento como objeto de interesse social e científico, especialmente no contexto brasileiro.

Diante da complexidade e heterogeneidade da sociedade contemporânea, a juventude constitui um campo relevante de investigação, sobretudo no que se refere às mudanças e permanências nos padrões sociais e culturais. As transformações comportamentais, as redefinições das relações inter e intrageracionais, as relações de gênero, a reorganização das esferas de sociabilidade e a negociação de valores são abordagens sistematicamente analisadas para compreender as alterações recentes relativas à família e à juventude.

Nas sociedades contemporâneas, o período da juventude tende a se prolongar, na medida em que os processos de emancipação são retardados por diversos fatores, como o prolongamento da escolaridade, motivado pela exigência de maior qualificação para enfrentar o mercado de trabalho. Nesse sentido, Margulis (2000) observa que a juventude transcende o domínio biológico, materializando-se no processo social de construção de significados, podendo ser compreendida de formas distintas, a depender do recorte adotado — como classe social, gênero e raça —, evidenciando a impossibilidade de concepções homogeneizadoras sobre o fenômeno juvenil.

No contexto rural, os jovens permanecem relativamente desconhecidos em termos de valores, identidades, aspirações e práticas culturais, frequentemente reduzidos a estereótipos históricos que os associam a atraso, pobreza ou trabalho braçal, encobrindo a diversidade de suas experiências e potencialidades.

No caso da Bahia, segundo dados da PNAD de 2008, a população juvenil, entre 15 e 24 anos, representava 19,2% do total do estado, cuja população estimada atualmente é de aproximadamente

14.637.364 pessoas (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, 2010). A juventude baiana está inserida em um contexto social regional caracterizado por elevados índices de desigualdade econômica, social e racial, sendo que 90,1% das pessoas com 10 anos ou mais situam-se nas classes de renda de 0 a 3 salários mínimos, e 61,0% do total pertencem à faixa de até um salário mínimo (Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia – SEI, 2010b). Quanto à composição étnica, a Bahia apresenta um dos maiores contingentes de pessoas pretas, pardas ou indígenas, correspondendo a aproximadamente 72,1% a 82,4% da população (IBGE, 2009).

Os territórios de identidade **Metropolitano de Salvador, Litoral Sul, Médio Sudoeste da Bahia e Sudoeste Baiano**, abrangidos neste Lote 2, apresentam cenários socioeconômicos desafiadores, marcados por desigualdades sociais, elevados índices de desemprego juvenil e dificuldades de acesso a oportunidades de qualificação e inserção produtiva, tornando essencial a implementação de programas de qualificação social e profissional voltados para a juventude.

1 - Território de Identidade: Metropolitano de Salvador

O perfil socioeconômico da Região Metropolitana de Salvador (RMS) é marcado pela alta concentração de serviços e indústria, com a RMS apresentando o 8º maior PIB per capita do Brasil em 2021. A população é majoritariamente negra, com mais de 83% autodeclarados pardos ou pretos no Censo de 2022, e está passando por um processo de envelhecimento populacional.

Economia e Trabalho

Polo Industrial e de Serviços: A economia da RMS é impulsionada pelos setores de comércio e serviços (64% do PIB total) e pela indústria, com destaque para o Polo Petroquímico de Camaçari e parques industriais como o CIA.

PIB:

A RMS possui um dos maiores PIBs do Brasil e tem a maior concentração de riqueza da Bahia.

Setor Terciário:

As atividades administrativas, de serviços e turismo são dominantes em Salvador, com a capital atuando como centro político, administrativo e logístico do estado.

Emprego:

A região registrou um aumento de postos de trabalho no último ano, embora a economia da RMS tenha expandido a um ritmo menor.

Demografia e População:

- **Raça/Cor:** A população da RMS é predominantemente composta por pessoas autodeclaradas pardas e negras, totalizando 83,2% no Censo de 2022, de acordo com o Brasil Escola.

- **Envelhecimento:** Assim como no restante do Brasil, a população da RMS apresenta uma tendência de envelhecimento, com o aumento da idade média e a concentração na faixa etária dos 35 aos 44 anos, aponta o Brasil Escola.

Dinâmica Populacional:

Estudos recentes indicam uma estagnação e até mesmo um decréscimo populacional em

Salvador e na região metropolitana, com parte dos moradores migrando para outras áreas da própria metrópole ou para fora dela.

Indicadores Sociais

Urbanização:

A RMS apresenta altas taxas de urbanização, com a grande maioria da população residindo em áreas urbanas.

Cultura:

A região é um polo turístico e cultural, com destaque para o turismo histórico, cultural e de praia.

Educação e Saúde:

Salvador, como capital do estado, concentra a maior oferta de educação superior e serviços de saúde de alta complexidade, conforme o site do IPAC.



Municípios atendidos: Salvador, Camaçari, Lauro de Freitas

Perfil Socioeconômico e População Jovem (16 a 29 anos):

- Forte concentração urbana e populacional, com expressiva presença de jovens em situação de vulnerabilidade social e econômica.
- Apesar do maior polo industrial e de serviços do Estado, baixa qualificação técnica entre os jovens limita o acesso ao trabalho formal.
- Altas taxas de jovens "Nem-Nem" (que não estudam nem trabalham), especialmente entre pretos/pardos, mulheres e jovens de baixa escolaridade.
- Mortalidade por causas externas (homicídios, suicídio, acidentes de trânsito) afeta principalmente jovens negros e de baixa condição socioeconômica.
- Baixa taxa de acesso ao Ensino Superior, dificultando a mobilidade social e inserção qualificada no mercado de trabalho.

Cursos e Cadeias Produtivas:

Cadeia Produtiva	Curso
Comércio e Atendimento	Frentista (c/ noções de Informática e Línguas)
Tecnologia da Informação	Manutenção e Reparo de Celular
Arte e Cultura	Adericista
Arte e Cultura	Introdução à música, dança, teatro e técnicas de palco
Educação Ambiental	Sócio Agente de Gestão de Resíduos Sólidos
Indústria Criativa	Comunicação e Ciências de Dados

Importância para o Público de 16 a 29 anos:

- Inserção no mercado formal, ascensão profissional e empreendedorismo.
- Desenvolvimento de habilidades técnicas e criativas em setores de alta demanda (TI, Indústria Criativa, Cultura e Educação Socioambiental).
- Redução da vulnerabilidade e maior participação em políticas públicas de juventude.
- Capacitação em setores de alta demanda: tecnologia, indústria criativa e cultura.
- Alta demanda no mercado formal: Comércio, turismo, TI e indústria criativa oferecem vagas com potencial de empregabilidade formal e sustentável.
- Valorização profissional: Cursos com complementos em informática e línguas aumentam a competitividade do jovem no mercado.
- Diversificação econômica e cultural: Qualificação em arte, cultura e comunicação contribui para desenvolvimento do setor criativo e fortalecimento de projetos culturais.

- Diversificação econômica e fortalecimento do setor turístico e cultural.
- Fomento à economia criativa: Capacita jovens para gestão de eventos, produção de conteúdo e promoção cultural, fortalecendo turismo e cultura local.
- Aumento da empregabilidade em cidades polo: Profissionais capacitados podem atender empresas de comunicação, marketing, cultura e turismo.
- Desenvolvimento regional: Contribui para diversificação econômica e redução de dependência de setores tradicionais como agricultura e comércio informal.
- Baixa barreira de entrada: Curso acessível, permitindo rápida inserção no mercado de trabalho.

O perfil socioeconômico do médio sudoeste baiano é marcado por uma economia com foco na pecuária e, mais recentemente, na indústria de calçados em cidades como Itapetinga e Iitororó. A região apresenta desafios como o clima semiárido, solos rasos e pedregosos, e a predominância da zona rural em muitos de seus municípios. Em termos demográficos, há uma presença significativa de jovens e idosos, e um saldo migratório negativo evidenciou a perda de jovens.

Atividade Econômica: A pecuária bovina de corte era a principal atividade, mas a região viu o desenvolvimento da indústria de calçados a partir da década de 1990, principalmente em distritos industriais.

Clima e Solo: A região se localiza no bioma Caatinga, com clima semiárido, o que dificulta a agricultura devido à aridez e à irregularidade das chuvas, além da presença de solos rasos e pedregosos.

Urbanização: Muitos municípios do Médio Sudoeste têm uma população predominantemente rural, com exceção de algumas cidades como Poções.

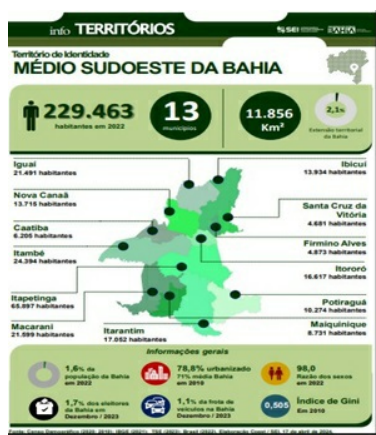
Migração: O território enfrentou um saldo migratório negativo entre 2005 e 2010, com a saída de pessoas (emigrantes) superando o número de chegadas (imigrantes).

Contexto Geracional: Observou-se uma diminuição da população jovem (até 14 anos) e um aumento da população idosa (acima de 60 anos) entre 2000 e 2010, um fenômeno que afeta a dinâmica da região.

Extensão e População: O Médio Sudoeste abrange 13 municípios, com uma população de 247.482 habitantes em 2010, o que representava 1,76% do total da Bahia na época.

Localização: A região faz fronteira com Minas Gerais e com outros territórios baianos, como Vitória da Conquista.

Recursos Hídricos: Beneficia-se de bacias hidrográficas como a do Rio Pardo, Rio Colônia/Cachoeira e Jequitinhonha.



Perfil Socioeconômico e População Jovem (16 a 29 anos):

- Economia baseada na agropecuária, comércio local e extração de minerais.
- Baixa oferta de capacitação profissional para jovens rurais e urbanos.
- Elevada vulnerabilidade socioeconômica, limitando inserção no mercado de trabalho.

Cadeia Produtiva	Curso
Construção Civil	Pedreiro Polivalente

Termo de Colaboração - MROSC 00128573527

- Atender à demanda contínua da Construção Civil.
- Capacitação técnica que promove desenvolvimento regional e retenção de jovens na região.
- Redução da vulnerabilidade e maior inserção formal no mercado.
- Desenvolvimento local: Contribui para infraestrutura, habitação e obras públicas, fortalecendo a economia regional.
- Inclusão social: Capacitação técnica permite ascensão social e diminuição da vulnerabilidade econômica.
- Retenção de jovens na região: Formação profissional atrai jovens adultos a permanecerem em suas localidades, evitando migração para centros urbanos maiores.
- Alta demanda contínua: Construção civil é uma atividade constante, com necessidade de mão de obra qualificada em áreas urbanas e rurais

4. Território de Identidade: Costa do Descobrimento

A economia da Costa do Descobrimento, especialmente em Porto Seguro e Eunápolis, é impulsionada pelo comércio, serviços e indústria, com o turismo sendo um setor vital. O perfil socioeconômico local é variado, com ênfase na população fixa que pode se beneficiar do turismo, embora a região enfrente desafios e oportunidades na busca por desenvolvimento econômico sustentável, como o proposto pelo Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável da Costa do Descobrimento (PDITS-CD).

Aspectos Econômico

Comércio e Serviços: Esses setores são os pilares da economia da região, incluindo a área de turismo.

Indústria: A indústria também representa uma parte significativa da atividade econômica da Costa do Descobrimento.

Turismo: É um setor chave, com planos como o PDITS-CD buscando desenvolver e beneficiar a população residente através do turismo sustentável.

Desafios e Oportunidades

População Fixa: O plano de desenvolvimento visa integrar e beneficiar a população local, que precisa de oportunidades econômicas.

Desenvolvimento Sustentável: A busca por um modelo que equilibre crescimento econômico com preservação ambiental e social é uma meta importante para a região.

Importância da Região

Caráter Histórico: A Costa do Descobrimento possui um valor histórico e simbólico, sendo o local da primeira chegada dos portugueses ao Brasil em 1500.

Desenvolvimento Regional: A região abrange vários municípios, e seu desenvolvimento econômico e social é de grande interesse, como evidenciado por estudos e planos voltados para o Território.



Município atendido: Porto Seguro

Perfil Socioeconômico e População Jovem (16 a 29 anos):

- Economia fortemente marcada pelo turismo, com oportunidades em serviços, hotelaria e comércio.
- Alta informalidade e sazonalidade no setor turístico.
- Agropecuária complementar (leite, bovinos, caprinos, ovinos e aves).

Cursos e Cadeias Produtivas:

Cadeia Produtiva	Curso
Têxtil	Corte e Costura

Importância para o Público de 16 a 29 anos:

- Empreendedorismo e geração de renda imediata.
- Atendimento às demandas do setor turístico e hotelaria.
- Baixa barreira de entrada, permitindo rápida inserção no mercado.

5. Território de Identidade: Sudoeste Baiano

O perfil socioeconômico do Sudoeste da Bahia é marcado por uma economia diversificada, com a indústria de calçados e a pecuária como atividades relevantes, mas também com desafios como o predomínio de municípios com população rural e um cenário econômico que exige atenção e ações para o desenvolvimento equilibrado. A região enfrenta desigualdades, com Vitória da Conquista se destacando como município polo, e os municípios menores com menor dinamismo, especialmente os mais isolados e com atividades agropecuárias de baixo valor agregado.

Características Demográficas e Sociais:

Predomínio Rural: Muitos municípios do Sudoeste baiano apresentam uma população majoritariamente rural, com forte concentração em pequenas comunidades.

Desafios Geracionais: Observa-se uma tendência de diminuição da população jovem e um aumento da população idosa, o que indica um saldo migratório negativo na região.

Vulnerabilidade: Comunidades rurais em áreas mais inóspitas, com pouca infraestrutura e produção agropecuária de baixo valor, enfrentam maior vulnerabilidade socioeconômica.

Perfil Econômico:

Indústria de Calçados: A indústria de calçados é um setor importante para a economia da região, com unidades fabris localizadas em municípios como Itapetinga e Itororó.

Pecuária: Historicamente, a pecuária bovina de corte foi a principal atividade econômica, embora tenha enfrentado uma crise significativa na década de 1990, segundo o SIPAC.

Atividades em Vitória da Conquista: O município de Vitória da Conquista atua como um polo dinamizador, impulsionando a economia em algumas localidades, mas sem conseguir expandir esse dinamismo de forma uniforme para toda a região.

Dificuldades no Desenvolvimento Rural: Os municípios com pouca infraestrutura e acesso dificultado, especialmente os voltados para a produção agropecuária de baixo valor, enfrentam um processo de desenvolvimento rural muito fraco.

Infraestrutura e Meio Ambiente:

Sistema Viário: A região é bem servida por rodovias estaduais, que a ligam aos eixos viários do estado e do país.

Bioma e Clima: O Sudoeste Baiano está inserido no bioma Caatinga, com clima semiárido e solos que, apesar de pedregosos, são beneficiados por bacias hidrográficas importantes.

Desafios e Oportunidades:

Desigualdades Marcantes: Existem desigualdades socioeconômicas significativas entre os municípios da região, especialmente entre Vitória da Conquista e os menores municípios.

Desenvolvimento Equilibrado: O desafio é promover um desenvolvimento mais disperso e equilibrado, que não se concentre apenas em poucas localidades, e que apoie o desenvolvimento rural dos municípios mais vulneráveis,

rural dos municípios mais vulneráveis.



Município atendido: Vitória da Conquista

Perfil Socioeconômico e População Jovem (16 a 29 anos):

- Polo regional de educação, comércio e serviços.
- Economia dominada por serviços (72,1% do PIB), seguido por indústria (14,4%) e agropecuária (1,8%).
- Desafios relacionados à desigualdade de renda e desemprego jovem.

Cursos e Cadeias Produtivas:

Cadeia Produtiva	Curso
Construção Civil	Pedreiro Polivalente

Importância para o Público de 16 a 29 anos:

- Capacitação para demandas da Construção Civil, essenciais para infraestrutura urbana e rural.
- Geração de emprego formal e qualificação para jovens em municípios menores.
- Buscam estabilidade, ascensão profissional e oportunidades formais de trabalho.
- Cursos de qualificação preenchem lacunas técnicas e práticas, complementando a educação formal.
- Contribuem para redução da vulnerabilidade social, fortalecimento da economia local e desenvolvimento integral da juventude.
- Demanda regional consistente: Necessidade de mão de obra para construção civil em infraestrutura urbana e rural.
- Aplicabilidade ampla: Curso atende tanto ao município polo quanto a localidades menores, fortalecendo a economia local.
- Formação técnica de relevância: Permite inserção de jovens no mercado formal e melhora a estabilidade financeira.
- Redução da informalidade: Capacitação direcionada a uma profissão de alta demanda contribui para o desenvolvimento social e econômico da região.

O Governo da Bahia, por meio de diversas Secretarias (Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE; e Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES), implementa programas com foco em inclusão produtiva e desenvolvimento social.

- Inclusão no Trabalho e Geração de Renda

As ações da SETRE priorizam a inserção de jovens no mercado de trabalho formal e o fomento à economia solidária:

Projeto Juventude em Ação: Visa avançar na inclusão de jovens na escola e no mercado de trabalho, sendo uma das ações creditadas pela queda no percentual de jovens "Nem-Nem" no estado.

Economia Solidária e Microcrédito (CrediBahia): Ações para apoio à assistência técnica, inclusão socioproductiva e fomento para que os jovens possam gerar a própria renda, como através de microcrédito e fundos rotativos solidários.

Centros Públicos de Economia Solidária: Oferecem apoio e estruturação de iniciativas coletivas de trabalho.

- Desenvolvimento e Direitos Juvenis

O estado participa e implementa programas federais e estaduais com foco no desenvolvimento integral e na redução da vulnerabilidade:

Estação Juventude: A Bahia, com municípios como Lauro de Freitas classificados para receber a iniciativa, integra a estratégia federal que busca ampliar o acesso de jovens (15 a 29 anos) em situação de vulnerabilidade social a direitos, oportunidades e ações de desenvolvimento pessoal e coletivo.

- Saúde de Adolescentes e Jovens (SESAB): O setor de saúde foca em temas críticos como: Cultura da Paz e Combate à Violência: Abordando a alta mortalidade por causas externas.

Igualdade Racial e Étnica: Enfocando a alta vulnerabilidade dos jovens negros.

Direitos Sexuais e Reprodutivos, e Projeto de Vida: Trabalhando na prevenção e na construção de futuro.

Sistema Socioeducativo: Há participação em espaços interinstitucionais para a defesa e garantia dos direitos de jovens, com foco no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que atende jovens que cometeram atos infracionais.

O foco das políticas na Bahia está em reduzir as grandes disparidades, especialmente as que separam jovens negros e brancos, e homens e mulheres, no acesso à educação e ao trabalho

Diante desse contexto, a ASDEC – Associação de Desenvolvimento Comunitário propõe a execução do Programa Trilha de Qualificação Social e Profissional com o objetivo de reduzir desigualdades de acesso à formação e ao trabalho, atuando de forma integrada aos arranjos produtivos locais e às políticas públicas estaduais de emprego e renda.

A execução será conduzida por equipe técnica multidisciplinar da ASDEC, composta por coordenação pedagógica, instrutores, monitores e equipe administrativa, assegurando qualidade na formação, gestão eficiente dos recursos públicos e alcance dos resultados esperados..FBF

As formações serão desenvolvidas com base em metodologia participativa e contextualizada, integrando dimensões teóricas e práticas e contemplando temas como cidadania, direitos humanos, diversidade, sustentabilidade, economia solidária e mundo do trabalho.

O objetivo específico é garantir:

- Elevação da qualificação profissional dos jovens, fortalecendo competências técnicas compatíveis com as demandas locais e regionais de trabalho;
- Desenvolvimento pessoal e social dos educandos, promovendo autonomia, autoestima e protagonismo juvenil;
- Ampliação da inserção produtiva através da construção de trajetórias formativas alinhadas às vocações econômicas dos territórios;
- Contribuição para o alcance das metas do Programa Trilha, que busca fomentar o desenvolvimento humano e socioeconômico dos jovens da Bahia.

Assim, a execução desta proposta pretende atender integralmente às diretrizes do Edital 010/2025, fortalecendo a política pública de qualificação social e profissional, com impacto positivo sobre o emprego, a renda e a inclusão social nos municípios contemplados.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

D.1 Ações

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

AÇÃO 1 – Divulgação, Inscrição e Matrícula do Público Beneficiário

A ASDEC irá realizar a divulgação e inscrição dos beneficiários, além de solicitar toda a documentação para a efetivação da matrícula do público que atenda ao perfil do projeto.

Será responsabilidade da ASDEC em formar cadastro reserva para eventuais substituições, obedecendo ao mínimo de 75% da frequência para a certificação.

Toda e qualquer peça de divulgação e apresentação das ações do Projeto Trilha irá observar as orientações e recomendações da concedente sobre o assunto.

A matrícula de novos educandos ou substituição daqueles que abandonaram o curso será permitida

apenas durante a execução do módulo de Qualificação Social (QS), não ultrapassando o percentual de 10% do total da carga horária do curso.

Critério de Aceitação

Serão consideradas as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do projeto. Para comprovação dessa

ação a OSC deve apresentar material de divulgação, fichas de inscrição preenchida com os dados dos beneficiários e documentos pessoais, além de relatórios com a sistematização da ação realizada.

AÇÃO 2 – Realização de Qualificação

A Qualificação Social e Profissional irá atender a juventude baiana conforme os seguintes critérios:

I - Atendimento aos municípios, cadeias produtivas e público beneficiário: jovens em situação de vulnerabilidade social, na faixa etária entre 16 e 29 anos, cursando ou que tenham concluído o ensino médio na rede pública de ensino, pertencentes à família cadastrada no Programa Bolsa Família do Governo Federal.

II - As ações de Qualificação Social e Profissional definidas neste Termo de Referência compreendem ações formativas denominadas cursos, na modalidade presencial. Os cursos deverão agregar conteúdos específicos de cada ocupação e conteúdos básicos. A frequência mínima obrigatória é 75% do total da carga horária do curso. Cada curso, obrigatoriamente, deverá iniciar pelos conteúdos básicos para, em seguida, serem ministrados os conteúdos específicos concomitante com o planejamento, elaboração e orientação da atividade prática individual ou coletiva.

III - A carga horária do Projeto Trilha 2025 deverá ser executada em 4 horas/aula por dia, 20 (vinte) horas/aula por semana, de segunda a sexta-feira, perfazendo o total de 200 horas cada curso.

IV - Os módulos de qualificação serão distribuídos em 20% (vinte por cento) da carga horária para as aulas de Qualificação Social (40 horas) e 80% (oitenta por cento) para as aulas de qualificação profissional (160 horas), além da elaboração e orientação da atividade prática individual ou coletiva se dará durante a execução dos cursos.

- O módulo de qualificação social terá 40 horas e, sua carga horária distribuída de acordo com a modalidade do programa e deverão contemplar estudos de gênero, raça, cidadania, direitos humanos, conforme detalhamento abaixo

- a. Inclusão digital;
- b. Direitos humanos, estudos de gênero, raça étnica e cidadania;
- c. Educação ambiental, higiene pessoal e promoção da qualidade de vida;
- d. Noções de direitos trabalhistas e prevenção de acidentes de trabalho;
- e. Estímulo e apoio à elevação da escolaridade: português, matemática, história e geografia.

Os conteúdos apresentados no item b acima devem ser considerados de caráter obrigatório na formação dos cursos, aplicados à realidade local, às necessidades do trabalhador e ao mercado de trabalho.

VI - Será matriculado o jovem que apresente documentação que comprove atender ao perfil de beneficiário do programa Trilha no prazo estabelecido pela SETRE e dentro do limite de vagas ofertadas no curso.

VII - Será permitida a matrícula de novos alunos e/ou substituição de jovens que abandonarem o curso **apenas** durante o módulo de Qualificação Social, decorridas até **10% (dez por cento)** da carga horária total do curso, ou seja, 20 horas.

VIII - As vagas dos cursos não preenchidas ou ocupadas por jovens fora do perfil do programa serão consideradas vagas de não matriculados, assim como as evasões. Serão descontadas nos valores a serem pagos à OSC, em caso de ultrapassar o limite estabelecido no Quadro de Indicadores, Metas e Parâmetros de Avaliação de Desempenho, que especifica os percentuais de meta cumprida, parcialmente cumprida ou não cumprida.

VII - O módulo de qualificação profissional, deverá aliar conhecimentos teóricos e práticos e sua carga horária deverá ser distribuída, sendo: 60 horas em aulas teóricas e 80 horas em aulas práticas que devem ser ministradas em espaços específicos a depender da modalidade do curso ofertado.

VIII - Serão destinadas 20 horas para orientação e elaboração da atividade prática de avaliação final, que tem caráter obrigatório e constitui-se condição para o recebimento do certificado do curso, bem como para o recebimento da última parcela do auxílio financeiro. A atividade deverá ser construída durante o curso, sob a orientação da Instituição, a qual oferecerá estrutura material e acompanhamento durante as aulas.

- A elaboração da atividade prática de avaliação final será realizada de forma coletiva, o que favorece no surgimento de empreendimentos vários à formação interdisciplinar, absorvendo experiências, habilidades pessoais, conhecimento tácito e/ou vivência

VII - O módulo de qualificação profissional, deverá aliar conhecimentos teóricos e práticos e sua

carga horária deverá ser distribuída, sendo: 60 horas em aulas teóricas e 80 horas em aulas práticas que devem ser ministradas em espaços específicos a depender da modalidade do curso ofertado.

VIII - Serão destinadas 20 horas para orientação e elaboração da atividade prática de avaliação final, que tem caráter obrigatório e constitui-se condição para o recebimento do certificado do curso, bem como para o recebimento da última parcela do auxílio financeiro. A atividade deverá ser construída durante o curso, sob a orientação da Instituição, a qual oferecerá estrutura material e acompanhamento durante as aulas.

- A elaboração da atividade prática de avaliação final será realizada de forma coletiva, o que favorece no surgimento de empreendimentos vários à formação interdisciplinar, absorvendo experiências, habilidades pessoais, conhecimento tácito e/ou vivência

VII - O módulo de qualificação profissional, deverá aliar conhecimentos teóricos e práticos e sua

carga horária deverá ser distribuída, sendo: 60 horas em aulas teóricas e 80 horas em aulas práticas que devem ser ministradas em espaços específicos a depender da modalidade do curso ofertado.

VIII - Serão destinadas 20 horas para orientação e elaboração da atividade prática de avaliação final, que tem caráter obrigatório e constitui-se condição para o recebimento do certificado do curso, bem como para o recebimento da última parcela do auxílio financeiro. A atividade deverá ser construída durante o curso, sob a

orientação da Instituição, a qual oferecerá estrutura material e acompanhamento durante as aulas.

IX - O módulo de qualificação profissional, deverá aliar conhecimentos teóricos e práticos e sua carga horária deverá ser distribuída, sendo: 60 horas em aulas teóricas e 80 horas em aulas práticas que devem ser ministradas em espaços específicos a depender da modalidade do curso ofertado

X - Serão destinadas 20 horas para orientação e elaboração da atividade prática de avaliação final, que tem caráter obrigatório e constitui-se condição para o recebimento do certificado do curso, bem como para o recebimento da última parcela do auxílio financeiro. A atividade deverá ser construída durante o curso, sob a orientação da Instituição, a qual oferecerá estrutura material e acompanhamento durante as aulas.

- A elaboração da atividade prática de avaliação final será realizada de forma coletiva, o que favorece no surgimento de empreendimentos vários à formação interdisciplinar, absorvendo experiências, habilidades pessoais, conhecimento tácito e/ou vivência no cotidiano empreendedor e laboral. Além disso, as atividades práticas deverão estar voltadas para capacitação individual ou ação social/comunitária.

XII - As aulas de elaboração dos planos de ação deverão ser trabalhadas concomitantemente ao módulo de qualificação profissional (teoria e prática). As aulas deverão utilizar uma aprendizagem conceitual, desenvolvimento de habilidades pessoais e também uma educação empreendedora, articulando conhecimentos teóricos com a prática profissional ou vivência pessoal dos educandos, através de visitas técnicas.

XIII - Para fins de verificação e validação dos certificados pela SETRE, as Instituições executoras deverão encaminhar os planos de ação com o detalhamento referente à execução das atividades práticas elaboradas pelos jovens, quando concluída 70% (setenta por cento) da carga horária dos cursos, correspondente a prestação de contas. prática

XIV - Para ser certificado pelo programa o educando deverá estar devidamente matriculado e ter tido frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso, além de ter participado ativamente da elaboração da atividade prática a ser apresentada no evento de encerramento

XV - Deverão constar no cronograma de execução, parte integrante do plano de trabalho das ações, as seguintes informações:

- a. denominação de cada ação;
- b. identificação de cada turma/módulo;
- c. especificação dos conteúdos básicos e específicos;
- d. detalhamento da atividade prática (visando vivência prática empreendedora e/ou laboral)
- e. datas de início e término de cada ação (dia, mês e ano);
- f. horário de realização de cada ação;
- g. número de alunos em cada ação;
- i. local de realização de cada ação (endereço completo);
- i. carga horária de cada ação;
- j. nome completo dos educadores de cada módulo.

Critério de Aceitação

Apresentação de listas de presença, mapa de frequência, listas de entrega de benefícios (lanche, fardamento, material didático, kits profissionais, EPI's caso necessário), auxílio transporte, relatórios de execução, relatório de monitoramento, registro fotográfico e lista de entrega dos certificados (75% de frequência mínima). Além disso, deve haver previsão de despesas com contratação de instrutores, equipe administrativa, coordenador geral, coordenador pedagógico, insumos para aulas práticas e despesas administrativas.

Os instrutores contratados pelas instituições executoras que irão ministrar as aulas de qualificação social e profissional deverão apresentar comprovação da qualificação nas respectivas áreas por meio de certificados, contratos, declarações e/ou cópia da CTPS. Tais comprovações deverão ser analisadas e aprovadas pela equipe da SETRE, anterior ao início da execução, observando se a experiência do profissional condiz com o conteúdo específico do curso. Em caso de substituição de

algum desses profissionais, a instituição deverá comunicar imediatamente à concedente e apresentar os documentos supracitados dos instrutores substitutos.

Ao final da execução será verificado pela concedente o cumprimento da carga horária que se constitui em um indicador de qualidade pedagógica. Como garantia da qualidade pedagógica da instituição executora, serão exigidos, elementos de qualificação técnica da instituição e a existência de: controle de frequência, avaliação e emissão de certificados.

AÇÃO 3 – Monitoramento e Acompanhamento

A OSC emitirá relatório de monitoramento e acompanhamento trimestral contendo dados

e informações que demonstrem a execução física das turmas por meio de registros audiovisuais (fotografias, vídeos e apresentações infográficas). Os registros fotográficos devem conter as seguintes informações: data, hora, município e nome do curso.

Critério de Aceitação

Serão apresentados relatórios trimestrais com o monitoramento e acompanhamento da execução das turmas.

A ASDEC irá utilizar meios tecnológicos para fins de captura dos registros fotográficos das

atividades realizadas que permitam a veiculação de dados de registro, tais como data, horário e geolocalização, por meio de aplicativos acessados/baixados em plataformas e/ou lojas de aplicativos disponíveis para os sistemas “android”, “IOS” ou outros

AÇÃO 4 – Realização de Pesquisa de Satisfação

A instituição aplicará após 90% (noventa por cento) da execução dos cursos pesquisa de satisfação a todos os educandos concluintes, além de apresentar a SETRE relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.

Critério de Aceitação

Serão apresentados os questionários respondidos pelos educandos, relatório com a sistematização das respostas, planilha em excel com a tabulação dos dados e gráficos explicativos.

AÇÃO 5 – Evento de Certificação

A ASDEC irá realizar a certificação de todos os educandos que atenderem a frequência mínima de 75% na qualificação social e na profissional conforme itens discriminados no Anexo 13 – Cursos, Ementas e Conteúdos.

Critério de Aceitação

A OSC ao final da execução da carga horária de cada de turma, entregará os certificados dos educandos aptos, apresentará lista de entrega dos certificados e relatório fotográfico

AÇÃO 6 – Prestação de Contas

A OSC deve apresentar os documentos prestação de contas parcial com 70% de execução e prestação de contas final com os 30% restante, totalizando ao final 100% de execução do projeto.

Critério de Aceitação

Deverão ser apresentadas listas de presença, listas de entrega de benefícios: lanche, material didático, fardamento (2 camisas), auxílio transporte, EPI's (quando necessário) e relatório de execução física, além dos documentos comprobatórios da execução financeira.

Não serão aceitos documentos diversos dos modelos disponibilizados pela conveniente e/ou estabelecidos pela Lei 13.019 – Marco Regulatório das OSCs.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

LOTE 02																
P la n e j a m e n t o P ro j e t o Trilha	Indic a d o r	Unida de	M e i o d e Ve r i f i c a ç ã o	Qua n t i d a d e d e M e t a (A n o I)												P a r â m e t r o d e A v a l i a ç ã o d e D e s e m p e n h o
				M ê s	M ê s	M ê s	M ê s	M ê s	M ê s	M ê s	M ê s	M ê s	M ê s	M ê s	M ê s	
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Objetivo da P arceria : Ofertar capacitação s o c i a l e p r o f i s s i o n a l d e p e s s o a s n o s d i v e r s o s t e r r i t ó r i o s d o e s t a d o .	Nº de turmas implementadas pelo pro j e t o .	Turmas	Relató rio de execução co ntendo info rmaçõ es s o b r e o quantitativo de turmas a iniciar, abertas , em andamento e co ncluídas . Quais o s curs o s , quantitativo de educando s em cada turma e carga ho rária realizada		7						3				A l c a n c e d a m e t a : Entre 100% a 91% - meta cumprida; Entre 90% e 81% - meta cumprida parcialmente; Meno r o u igual a 80% - Meta não cumprida.	
	Nº de pes s o a s certificadas pelo pro j e t o .	P e s s o a s	Relató rio info rmativo co ntendo info rmaçõ es s o b r e a frequência de cada educando , bem co mo a lis ta de certificação as s inada pelo s aluno s .						140					60	A l c a n c e d a m e t a : Entre 100% a 91% - meta cumprida; Entre 90% e 81% - meta cumprida parcialmente; Meno r o u igual a 80% - Meta não cumprida.	
Meta 1- Ação 1: P r o m o v e r a divulgação , ins c r i ç ã o e m a t r i c u l a d o d o p ú b l i c o b e n e f i c i a r i o q u e a t e n d a m a o p e r f i l d o p r o j e t o .	Nº de matrículas realizadas .	de Matrículas	Relató rio s i n t é t i c o c o m p e s q u i s a d o p e r f i l s o c i o e c o n ô m i c o d o s b e n e f i c i a r i o s m a t r i c u l a d o s , co ntendo a relação de educando s m a t r i c u l a d o s p o r t u r m a / c u r s o , a c o m p a n h a d a d a c ó p i a d o s r e s p e c t i v o s d o c u m e n t o s , co n f o r m e p e r f i l e s p e c i f i c a d o .		140						60				A l c a n c e d a m e t a : Entre 100% a 91% - meta cumprida; Entre 90% e 81% - meta cumprida parcialmente; Meno r o u igual a 80% - Meta não cumprida.	
Ação 2: P r o m o v e r qualificação s o c i a l e p r o f i s s i o n a l co n f o r m e d e t a l h a m e n t o co ntido no s Anexo s I - (Território s , Município s , Curs o s e Carga Ho rária	Nº de pes s o a s qualificadas e certificadas pelo pro j e t o (QS e QP - 200 h)	P e s s o a s	Relató rio co ntendo info rmaçõ es s o b r e o andamento das turmas , quantitativo de educando s e carga ho rária. Devem s e r a p r e s e n t a d o s p a r a e f e i t o d e v e r i f i c a ç ã o a s l i s t a s d e p r e s e n ç a , m a p a s d e f r e q u ê n c i a , l i s t a s d e e n t r e g a d e a u x í l i o t r a n s p o r t e , l a n c h e , c a m i s a s e m a t e r i a l d i d á t i c o						140					60	A l c a n c e d a m e t a : Entre 100% a 91% - meta cumprida; Entre 90% e 81% - meta cumprida parcialmente; Meno r o u igual a 80% - Meta não cumprida.	
LOTE 02																
P la n e j a m e n t o P ro j e t o Trilha	Indic a d o r	Unida de	M e i o d e Ve r i f i c a ç ã o	Qua n t i d a d e d e M e t a (A n o I)												P a r â m e t r o d e A v a l i a ç ã o d e D e s e m p e n h o
				M ê s	M ê s	M ê s	M ê s	M ê s	M ê s	M ê s	M ê s	M ê s	M ê s	M ê s	M ê s	
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Ação 3: Mo n i t o r a m e n t o e A c o m p a n h a m e n t o	Nº de relató rio s	Relató rio s	Relató rio de mo n i t o r a m e n t o e a c o m p a n h a m e n t o q u a d r i m e s t r a l co ntendo dado s e info rmaçõ es que demo ns t r e m a e x e c u ç ã o f i s i c a d a s t u r m a s p o r m e i o d e r e g i s t r o s a u d i o v i s u a i s (f o t o g r a f i a s e v i d e o s).												1	A l c a n c e d a m e t a : Entre 100% a 91% - meta cumprida; Entre 90% e 81% - meta cumprida parcialmente; Meno r o u igual a 80% - Meta não cumprida.

Ação 4: Realizar Pesquisas de Satisfação com Beneficiários	Nº de pessoas que participaram das pesquisas de satisfação	Pessoas	Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com o mentário explicativo.												140						60	Alcance da meta: Entre 100% a 91% - meta cumprida; Entre 90% e 81% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 80% - Meta não cumprida.
Ação 5: Certificação	Nº de pessoas certificadas pelo projeto.	Pessoas	Lista de certificados, Listas de presença e Registro do gráfico												140						60	Alcance da meta: Entre 100% a 91% - meta cumprida; Entre 90% e 81% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 80% - Meta não cumprida.
Ação 6: Prestação de Contas	Nº de prestação de contas entregue	Prestação de Contas	Relatório de execução, cópia dos documentos (RG ou CNH, CPF, comprovante de residência e comprovante de identidade), listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas, material didático, lista de certificados, formulário da pesquisa de satisfação, relatório com as descrições técnicas adotadas e informações extraídas da pesquisa de satisfação.												1						1	Alcance da meta: Entregue - Meta cumprida; Não entregue - Meta não cumprida.

FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A metodologia a ser utilizada na execução do Projeto Trilha 2025 proporcionará aos alunos a interação de forma prática com atividades reais da sua futura profissão além de desenvolver habilidades de trabalho em equipe, argumentação e pesquisa.

O propósito é promover o desenvolvimento da prática, em sala de aula, na maior quantidade possível com atividades que representem a realidade da profissão em questão (BARBOSA; MOURA, 2013).

Será construído um ambiente de aprendizagem em que o aluno se sinta motivado a aprender, participante do processo e, acima de tudo, que perceba a real utilização do conteúdo que está sendo abordado (SMARTLAB, 2016). Com vista a alcançar uma aprendizagem baseada na prática os alunos serão motivados a se envolverem das discussões em sala de aula, e para isso será necessário que ele esteja plenamente interessado pelo processo e perceba os benefícios que estas ações lhe proporcionarão. Com isso ele mesmo passa a ser o protagonista da sua aprendizagem.

Os instrutores farão uso de metodologias ativas de ensino que, de acordo com Paula (2017), requerem que os estudantes desempenhem um papel ativo no desenvolvimento do seu conhecimento. Assim, ao mesmo tempo em que o conhecimento técnico é adquirido, também são desenvolvidas outras habilidades, os qualificando tecnicamente e também desenvolvendo habilidades pessoais. Atuando como interlocutores entre as dificuldades dos alunos e os pontos de referência que embasam a prática que estará sendo desenvolvida. Os estudantes serão provocados a desenvolver suas habilidades de trabalho em equipe, de pesquisadores e de questionadores dos conteúdos aplicados

Os alunos interessados em fazer os cursos encontrarão formação técnica voltada à capacitação de profissionais, específica nas áreas dos cursos abaixo relacionadas, com objetivo a capacitar os alunos através da qualificação social e profissional, com intuito de conquistar o mercado de trabalho formal e/ou informal.

LOTE	TERRITÓRIOS	MUNICÍPIOS	CADEIA	CURSOS
2	Costa do	Porto Seguro	Têxtil	Corte e Costura

	Descobrimento			
	Litoral Sul	Itabuna	Arte e Cultura	Comunicação e Produção Cultural
	Médio Sudoeste da Bahia	Maiquinique	Construção Civil	Pedreiro Polivalente
	Metropolitana de Salvador	Camaçari	Comércio e Atendimento	Frentista (com noções de Informática e Línguas - Inglês ou Espanhol)
	Metropolitana de Salvador	Lauro de Freitas	Tecnologia da Informação	Manutenção e Reparo de Celular (smartphones e tablets)
	Metropolitana de Salvador	Salvador	Arte e Cultura	Aderecista

Metropolitana de Salvador	Salvador	Arte e Cultura	Introdução à música, dança ao teatro e técnicas de palco
Metropolitana de Salvador	Salvador	Educação sócio ambiental	Agente de Gestão de resíduos sólidos
Metropolitana de Salvador	Salvador	Indústria Criativa	Comunicação e Ciências de Dados
Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	Construção Civil	Pedreiro Polivalente

Durante o curso, os estudantes encontrarão tanto aulas teóricas quanto aulas práticas. Ou seja, será adotada uma metodologia de durante a execução dos cursos. Ao investir em cursos que integram formação técnica e cidadão o Projeto Trilha irá contribuir para a redução das desigualdades de acesso ao trabalho e a renda, ampliando a permanência dos jovens no mercado de trabalho fortalecendo a economia popular solidária e o empreendedorismo juvenil estimulando o desenvolvimento local e regional a partir da inclusão produtiva.

As ações de divulgação do Programa Trilha Bahia 2025 têm como objetivo garantir ampla visibilidade, engajamento e participação do público jovem, especialmente aquele em situação de vulnerabilidade social, nos cursos de Qualificação Social e Profissional ofertados nos territórios de identidade da Bahia.

A estratégia visa informar, sensibilizar e mobilizar jovens e comunidades locais sobre as oportunidades gratuitas de formação, estimulando a inscrição e participação efetiva nos cursos. Serão realizadas através de mídias digitais e redes sociais, parcerias com a comunidade local, whatsapp e mídia impressa e audiovisual.

As aulas do Projeto Trilha 2025 serão executadas em 4 horas/aulas por dia, sendo 20 horas aulas por semana, de segunda a sexta feira, perfazendo total de 200 horas por curso.

O módulo de qualificação social será distribuído em 20% (vinte por cento) da carga horária total

totalizando 40 horas e 80% (oitenta por cento) para as aulas de qualificação profissional, sendo total de 160 horas, além na elaboração e orientação da atividade prática individual ou coletiva que se dará durante a execução dos cursos.

Qualificação social: 40 horas e, sua carga horária distribuída de acordo com a modalidade do programa, conforme abaixo detalhado:

- Inclusão digital;
- Direitos humanos, estudos de gênero, raça, ética e cidadania;
- Educação ambiental, higiene pessoal e promoção da qualidade de vida;
- Noções de direitos trabalhistas e prevenção de acidentes de trabalho;
- Estímulo e apoio à elevação da escolaridade: português, matemática, história e geografia;

Qualificação Profissional: 160 horas e deverá aliar conhecimentos teóricos e práticos e sua carga horária deverá ser distribuída:

- 60 horas em aulas teóricas
- 80 horas em aulas práticas que deverão ser ministradas em espaços específicos a depender da modalidade do curso oferecido;
- 20 horas destinadas para orientação e elaboração da atividade prática de avaliação final, que tem caráter obrigatório e constitui-se condições para o recebimento do certificado do curso. A atividade deverá ser construída durante o curso, sob a orientação da Instituição, a qual oferecerá estrutura material e acompanhamento durante as aulas. A elaboração da atividade prática de avaliação final será realizada de forma coletiva, o que favorece no surgimento de empreendimentos

- vários à formação interdisciplinar, absorvendo experiências, habilidades pessoais, conhecimento tácito e/ou vivência prática no cotidiano empreendedor e laboral. Além disso, as atividades práticas deverão estar voltadas para capacitação individual ou ação social/comunitária. As referidas aulas deverão ser trabalhadas concomitantemente ao módulo de qualificação profissional (teoria e prática). Os Planos de Ação serão encaminhados à SETRE quando concluída 10% da carga horária dos cursos.

- Para execução do Projeto Trilha 2025 o público beneficiário será na faixa etária de 16 a 29 anos onde os educandos devem estar Matriculados na rede pública de ensino, frequentando regularmente o ensino médio, ou cursos de educação de jovens e adultos (EJA Médio) ou que tenham concluído o ensino médio.

, pertencentes à famílias cadastradas no Programa Bolsa Família. Poderá cursar os beneficiários residentes na zona rural ou urbana. Será garantido o acesso a jovens mães entre 16 e 21 anos, jovens deficientes físicos e jovens em situação de risco social, e em cumprimento de medida sócio-educativa ou apenados.

Para realização das matrículas será apresentado os seguintes documentos: cópia do CPF, documento oficial com foto (RG – frente e verso ou Carteira de Habilitação – CNH), comprovante de residência, comprovante de escolaridade (de acordo com o quadro 1), cópia do cartão do Bolsa Família, cópia dos dados bancários (cartão ou extrato da conta), laudo médico ou atestado para as pessoas com deficiência, ficha de inscrição assinada pelo interessado confirmando a veracidade das informações fornecidas e termo de LGPD (Lei Geral de proteção de Dados Pessoais) assinados. No caso dos interessados, que possuam e desejem ser chamados pelo nome social, a informação deverá estar registrada na ficha de inscrição. Após o preenchimento das turmas, será encaminhado à SETRE a relação dos inscritos juntamente com a cópia da documentação solicitada.

Cabe mencionar que será permitida a matrícula de novos alunos e/ou substituição de jovens que abandonaram o curso apenas durante o módulo de Qualificação Social decorridas até 10% (dez por cento) da carga horária total do curso, ou seja, 20 horas.

Os educandos terão direito a benefícios, como: Auxílio transporte (no valor de duas passagens de transporte coletivo por dia de aula), lanche, kit educando (lápis, caneta, caderno, borracha e classificador) material didático, fardamento (duas camisas), EPI's e certificado de conclusão do curso.

Será realizado Pesquisa de Satisfação após 90% da execução dos cursos a todos os educandos concluintes, além se apresentado a SETRE relatório com descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicado, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.

A Certificação Profissional é parte constituinte do processo de orientação e formação profissional não devendo a ele se opor, sobrepor ou substituir. Os beneficiários do Projeto Trilha 2025 terão condições de serem certificados desde que alcance o quantitativo mínimo de 75% de frequência.

A equipe técnica mínima e qualificação mínima exigida será composta por:

- Coordenador (a) Geral: Ensino Superior em áreas de Humanas Ou Ciências Sociais Aplicadas. Experiência em gestão e/ou execução de projetos da área Social

- Coordenador (a) Pedagógico: Ensino Superior em Pedagogia. Experiência com execução de projetos na área Social

Coordenador (a) Psicopedagógico: Ensino Superior em Psicologia ou Pedagogia com especialização em Psicopedagogia ou Ensino superior (bacharelado ou licenciatura) em Psicopedagogia. Experiência com execução de projetos da área Social e/ou Educacional

- Auxiliar Administrativo: Ensino médio completo, domínio de digitação, organização de arquivos e fluxos, administrativos e rotina de trabalho.

Segue abaixo discriminada a ementa a ser trabalhada

QUALIFICAÇÃO SOCIAL (para todos os cursos)

INCLUSÃO DIGITAL

Introdução à informática, hardware e software. Descrição dos ambientes operacionais Windows. Estudo do pacote Office. Desenvolvimento de ferramentas e aplicativos de navegação. Definição de internet e intranet. Interpretação de conceitos de segurança da informação

DIREITOS HUMANOS, ESTUDOS DE GÊNERO, RAÇA, ÉTICA E CIDADANIA DE VIDA

Análise de relações e mudanças sociais; discussão sobre tipos de violência e suas causas; reflexão sobre ética e diversidade cultural, étnica e religiosa. Reflexão sobre identidade, realização pessoal e relações interpessoais; discussão sobre democracia, cidadania e participação política; confecção de material informativo sobre direitos humanos, sociais e trabalhistas; análise de práticas de consumo, de educação ambiental e o papel da mídia. Aprofundamento de conceitos sobre gênero; discussão de papéis sociais relacionados ao gênero.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Análise de ações humanas ambientalmente sustentáveis. Reflexão sobre a influência e o papel

da mídia. Discussão sobre a necessidade de consumo e o exercício da cidadania. Discussão sobre a higiene e apresentação pessoal.

NOÇÕES DE DIREITO TRABALHISTA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

Conhecimento de direitos trabalhistas. Estabelecimento de relações entre saúde e trabalho. Apresentação de técnicas de segurança a serem adotadas no ambiente de trabalho.

ESTÍMULO E APOIO A ELEVAÇÃO DE ESCOLARIDADE: PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

- Português: Análise de diversos tipos de textos e sua intencionalidade; construção do conhecimento acerca da língua formal, enfatizando a concordância e o uso de pronomes.

- Matemática: Construção da ideia de números e aplicação de operações matemáticas; compreensão dos conceitos e representação de fração; operações com fração; aplicação dos conceitos e cálculos de juros e porcentagem; análise e aplicação das unidades de medidas;

- Geografia e História: Pesquisa sobre desenvolvimento regional e urbano; investigação sobre crescimento da indústria e do setor de serviços; reflexão sobre indicadores econômicos e sociais

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CADEIA PRODUTIVA: ARTE E CULTURA

CURSO: COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL

EMENTA: Desenvolvimento de habilidades e competências para o trato do relacionamento entre pessoa física, entidade, empresa ou órgão público e a imprensa, a sociedade em geral ou grupos específicos. Produção de instrumentos de divulgação de instituições, ações e eventos. Criação de situações para a cobertura sobre as ações e atividades realizadas nas mídias tradicionais e alternativas. Elaboração de meios que promovam a difusão (comercial e não comercial) dos produtos e ações realizadas (planejamento, criação, produção e veiculação de peças de divulgação. Estudo sobre elaboração de projetos e captação de recurso. Conhecimento dos objetivos e alcance da assessoria de comunicação. Desenvolvimento de produção executiva. Conhecimento e análise de prestação de contas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Comunicação e Cultura: Análise da relação entre comunicação e cultura, incluindo temas como identidade cultural, indústria cultural e globalização.

- Comunicação e Comunidade: Exploração do papel da comunicação na construção de comunidades e na promoção da participação social.

- Sociologia da Cultura: Estudo das relações entre cultura, sociedade e poder

- Políticas Culturais: Análise das políticas públicas voltadas para a cultura e o impacto dessas políticas na produção cultural.

- Setores Culturais e Criativos: Estudo dos diferentes setores da produção cultural, como música, artes visuais, literatura, teatro e audiovisual.

- Perfil e Competências do Produtor Cultural: Análise das habilidades e conhecimentos necessários para atuar como produtor cultural, incluindo gestão de projetos, captação de recursos e comunicação.

- Etapas do Projeto Cultural: Estudo das etapas de planejamento, execução e avaliação de projetos culturais, incluindo a definição de objetivos, a elaboração de cronogramas e orçamentos.

- Linguagens e Ferramentas: Estudo da criação de conteúdo para redes sociais e da análise de métricas e avaliação para mídias sociais; Desenvolvimento de habilidades de comunicação escrita e de planejamento de projetos; Estudo dos elementos da linguagem visual e multimídia, incluindo fotografia, vídeo e design gráfico.

CADEIA PRODUTIVA: TÊXTIL

CURSO: CORTE E COSTURA

EMENTA: Elaboração de projetos e modelagem de confecções de roupas sob encomenda. Confecção de peças-piloto. Preparação de peças e costura de roupas em tecidos, couros e peles.

Preparação de produtos para armazenagem e expedição, incluindo atividades de passadoria, embalagem e controle de estoques. Estudo de todas as etapas da confecção de roupas sob medida, desde o desenho do modelo até sua expedição.

- Materiais e Ferramentas: Tipos de tecidos, agulhas, linhas, tesouras, réguas, alfinetes e outros materiais essenciais.

- Máquinas de Costura: Familiarização com máquinas de costura, incluindo tipos de pontos, troca de agulhas e passagem de linha.

- Técnicas de Corte e Costura: Preparação do tecido, dobra para corte, utilização de moldes, marcação e corte. Pontos básicos à mão e à máquina, costura reta e curvas, costura francesa, costura inglesa, entre outros.

- Modelagem e Acabamentos: Noções básicas de modelagem de peças simples, interpretação de moldes e criação de moldes simples. Ajustes básicos em roupas, barra, bainha, zíper, botões, reformas simples e outros.

CADEIA PRODUTIVA: CONSTRUÇÃO CIVIL

CURSO: PEDREIRO POLIVALENTE

EMENTA: Executa trabalhos de construção, reforma e manutenção de obras civis, no que se refere

a alvenaria de tijolos, pedras de cantaria, blocos e concreto, contrapisos, revestimentos de pisos e paredes em geral, monta painéis de alvenaria pré-fabricados ou convencionais, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde. Identificação das ferramentas, instrumentos, materiais, equipamentos, ferragem e sua utilização, de acordo com as EB's e NB's.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Fundamentos da Construção Civil: História da construção civil e a ocupação de pedreiro;

- Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva, e prevenção de acidentes no trabalho;

- Materiais de construção (tijolos, blocos, concreto, argamassa, etc.); Organização e preparo do local de trabalho; Interpretação básica de projetos de construção.

Execução de Serviços: Fundações (rasas, diretas, indiretas); Alvenaria (tijolos, blocos, pedras etc.); Revestimentos (argamassados, cerâmicos, em pisos e paredes); Contrapisos e pisos; Revestimentos cerâmicos; Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto armado.

- Técnicas e Práticas: Noções de impermeabilização; Execução de lajes e calçadas;

- Construção de escadas e telhados (noções); Técnicas de assentamento de tijolos, blocos e outros materiais.

CADEIA PRODUTIVA: COMÉRCIO E ATENDIMENTO

CURSO: FRENTISTA (COM NOÇÕES DE INFORMÁTICA E LÍNGUAS - INGLÊS OU ESPANHOL)

EMENTA: Noções Básicas de Mecânica. Sistema de arrefecimento. Sistema de lubrificação. Sistema de Transmissão. Peças principais (Carburador, Injeção eletrônica, Bloco de cilindros, Cabeçote, Comando de válvulas, Pistão, Biela, Virabrequim, Válvulas). Combustíveis e Óleos Lubrificantes. Principais combustíveis. Formas de adulteração dos combustíveis. Óleos lubrificantes. Destino dos óleos lubrificantes usados ou contaminados. Procedimentos seguros para a troca de óleo segura. Procedimentos em caso de Acidentes. Primeiros socorros: importância e objetivos do atendimento de primeiros socorros. Formas de intoxicação: inalação, contato com olhos e pele (efeitos/sintomas). Medidas de proteção ambiental (derramamento ou vazamento). Medidas de combate a incêndio. Medidas de Limpeza. Marketing e Vendas. Técnicas para identificação das necessidades do consumidor. Técnicas de abordagem e de persuasão. Técnicas de vendas. Normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente para a implantação e funcionamento dos postos de abastecimento. Com Noções de Informática e Línguas (Inglês ou Espanhol) básico para conversação rápida.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Introdução à profissão de frentista: Funções, deveres e direitos, o papel do frentista no posto de gasolina, etc.

- Conhecimento dos produtos: Tipos de combustíveis (gasolina, álcool, diesel, etc.), características e especificidades, lubrificantes, etc.

- Técnicas de abastecimento: Procedimentos corretos para abastecer veículos, uso de equipamentos, segurança durante o abastecimento, etc.

- Segurança no trabalho: Prevenção de incêndios, uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), medidas de segurança em postos de combustíveis, etc.

CADEIA PRODUTIVA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CURSO: MANUTENÇÃO E REPARO DE CELULAR (SMARTPHONES E TABLETS)

EMENTA: Realizar montagem / desmontagem e manutenção de smartphones, celulares e tablets. Conceitos e Funcionamentos. Instalar, configurar, atualizar componentes de acordo com requisitos técnicos. Componentes agregados: Antena interna, Teclado Touchscreen, Tela, Bateria, Microfone, Alto-falante auricular, Dispositivo de vibração, Cabos flex, Carcaças. Placa principal (placa-mãe). Memória flash e chips de memória. Microprocessador. Dicas importantes para desmontagem de aparelhos específicos. Testes, reparos e conserto, instalando, configurando, atualizando componentes de acordo com requisitos técnicos. Noções de Eletrônica digital; Interpretação de diagramas eletrônicos; Sistemas Operacionais Móveis; Processos de soldagem de componentes SMD.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Introdução: Conceitos básicos de eletrônica e eletricidade; Estrutura e componentes de um celular (hardware e software); Ferramentas e equipamentos utilizados na manutenção.

- Diagnóstico de Problemas: Identificação de problemas comuns em celulares (travamentos, falhas de áudio, problemas de tela, etc.); Técnicas de diagnóstico utilizando multímetro e outras ferramentas.

Reparo Físico: Substituição de tela e touch screen; Substituição de bateria e conectores (carga, fone de ouvido, etc.); Reparo de placa-mãe e circuitos internos (soldagem, troca de componentes); Técnicas de desoxidação de placas

-

Reparo Lógico: Atualização e reinstalação de sistemas operacionais (Android e iOS); Remoção de vírus e outros problemas de software; Restauração de configurações de fábrica e desbloqueio de contas.

- Montagem e Desmontagem: Técnicas de abertura e fechamento seguro do aparelho; Identificação e substituição de componentes.
- Manutenção Preventiva: Limpeza e higienização de componentes; Cuidados com a bateria

CADEIA PRODUTIVA: ARTE E CULTURA

CURSO: ADERECISTA

EMENTA: Apresentar e contextualizar a história dos objetos e produtos da cultura material como mediadores e símbolos relativos a dados períodos históricos, assim como trabalhar questões do mundo da arte e dos artefatos, no intuito de subsidiar a concepção de adereços. Executa e transforma objetos cênicos utilizando diferentes técnicas artesanais, materiais e acabamentos de acordo com a necessidade do projeto cenográfico ou de figurino. Compreende representação gráfica. Apresentar e contextualizar a história da cenografia teatral; a relação do homem com o espaço; do espaço com o público e da cenografia com os diferentes tipos de manifestação artísticas. Desenvolver peças de adereços como máscaras, esculturas e outros objetos cênicos a partir do uso de materiais de reuso, por meio da pesquisa e elaboração de técnicas artesanais que levem em consideração a sustentabilidade ambiental, sociocultural, econômica e territorial. Desenvolver adereços cênicos ou elementos de figurinos com materiais têxteis por meio da pesquisa e da elaboração de técnicas artesanais, que levem em consideração a sustentabilidade ambiental, sociocultural, econômica e territorial. Elaboração e concepção de um adereço a partir da escolha de um tema gerador, acompanhando as etapas pertinentes como pesquisa, planejamento, execução e finalização.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- História e Conceitos: História do figurino e adereços; Conceitos de enredo, fantasias e alegorias, especialmente relevantes para o contexto do carnaval.
- Técnicas e Materiais: Seleção e aplicação de materiais diversos para construção de adereços; Técnicas de construção e montagem de adereços (corte, costura, modelagem, pintura, etc);
- Produção e Gestão: Planejamento e organização da produção de adereços
- Prática e Criação: Criação de adereços para diferentes contextos (teatro, carnaval, etc.); Desenvolvimento de habilidades como criatividade, dedicação e liderança; Apresentações didáticas

CURSO: INTRODUÇÃO À MÚSICA, DANÇA AO TEATRO E TÉCNICAS DE PALCO

EMENTA: Os educandos aprendem mais sobre os instrumentos e estudam Teoria, Percepção Musical e Prática de Conjunto, alguns instrumentos como: violão, trombone, baixo, percussão, bateria, flauta, piano e canto. Promove o autoconhecimento, a desinibição, o senso crítico e estético, a comunicação, estimular práticas de colaboração em grupo, ampliar o conhecimento sobre arte, utilizando técnicas de expressão corporal, respiratória e vocal, além de exercícios de improvisação e jogos de dramatização. Contempla diversas modalidades de dança, desde Danças Populares, Afro e Moderna, passando pelo Ballet Clássico e Capoeira. Espaço cênico e conhecimentos sobre a caixa cênica. Estudo de técnicas e operação de som e de luz. Introdução à cenotécnica / contrarregra

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Introdução às Artes Cênicas: Trajetória histórica do teatro, dança e música, desde suas origens até as formas contemporâneas e manifestações culturais, abordando diferentes gêneros musicais, com foco em diferentes estilos e escolas teatrais. Estudo da relação entre música, dança e teatro, suas influências mútuas e possibilidades de integração em diferentes contextos.
- Técnicas e Práticas Teatrais: Introdução a técnicas de atuação, improvisação, expressão corporal e vocal, trabalhando a desinibição e a comunicação; Desenvolvimento da consciência corporal, coordenação, ritmo, e expressão através do movimento; Exercícios para controle da respiração, dicção, projeção vocal e interpretação vocal; Introdução ao trabalho com adereços cênicos e caracterização de personagens.
- Técnicas de Palco e Cenografia: Estudo das estruturas da caixa cênica, seus elementos e funções, incluindo iluminação e som; Introdução aos princípios básicos da iluminação cênica, tipos de equipamentos e efeitos; Introdução à cenografia, materiais e processos construtivos, e sua relação com a cena e a iluminação; Introdução às funções do técnico de palco e suas especializações em diferentes linguagens artísticas.
- Dança e Música no Contexto Cênico: Integração da dança e do movimento no teatro, exploração de diferentes estilos de dança e sua aplicação em cena; Introdução ao uso da música e do som como elementos cênicos, trabalhando a relação entre música, movimento e cena; Introdução à linguagem musical, ritmos e melodias, e sua aplicação em espetáculos teatrais.

CADEIA PRODUTIVA: EDUCAÇÃO SÓCIOAMBIENTAL

CURSO: AGENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

EMENTA: Compreende o impacto social e ambiental dos resíduos sólidos. Auxilia atividades operacionais para a gestão de resíduos sólidos. Executa serviços no âmbito da gestão de resíduos sólidos, com foco na redução, reutilização e reciclagem. Planeja e realiza inspeções e campanhas de conscientização, para orientar adequadamente a gestão dos Resíduos Sólidos. Auxilia a realização de parcerias com empresas para a coleta dos resíduos recicláveis. Difunde a preservação ambiental e propaga a cultura ambiental e ações voltadas aos cuidados com os resíduos sólidos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Conceituação e Classificação de Resíduos: Definição de resíduos sólidos, suas características e classificação (NBR 10.004).
- Impactos Ambientais: Análise dos impactos da geração de resíduos, desenvolvimento econômico e meio ambiente, além da Agenda 21 e 2030.
- Gerenciamento Integrado de Resíduos: Conceitos e práticas de gestão integrada, incluindo a elaboração e implantação do PGRS.
- Legislação e Normas Técnicas: A Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei do Saneamento e outras normativas relevantes.
- Tratamento e Destinação Final: Métodos de tratamento, técnicas de disposição final, e a importância de aterros sanitários e centros de triagem.
- Reutilização e Reciclagem: Técnicas e processos de reutilização e reciclagem de diferentes tipos de resíduos.

Logística Reversa: Conceitos e aplicações da logística reversa no desenvolvimento sustentável, especialmente em setores como o farmacêutico e o da

construção civil.

- Saúde e Segurança no Trabalho: Aspectos de saúde ocupacional e segurança do trabalho relacionados à gestão de resíduos.

- Educação Ambiental: Ações de sensibilização e conscientização ambiental para transformar a realidade.

CADEIA PRODUTIVA: INDÚSTRIA CRIATIVA

CURSO: COMUNICAÇÃO E CIÊNCIA DE DADOS

EMENTA: Programação de Dados. Introdução ao Python e configuração do ambiente. Operadores lógicos e estruturas de decisões (IF e ELSE). Variáveis, tipos, entradas, saídas e operadores matemáticos. Strings e listas. Estruturas de laço (WHILE e FOR). Tuplas, Dicionários e Conjuntos. Funções e métodos. Argumentos de linha de comando. Entrada e saída de arquivos. Tratamento de erros e exceções (TRY e EXCEPT). Bibliotecas, PIP e requisições web, API, JSON, APIs. Criando bibliotecas. DataFrame e Panda. Estruturas de dados de Panda. Plotagem e manipulação de dados. Visualização e Mapeamento de Dados. Introdução à Visualização de dados estáticos e interativos. Os desafios da visualização e infografia. Princípios de design aplicados à visualização. Gráficos estatísticos e mapas. Ferramentas de mapas e visualizações. Apuração, pesquisa e Ética (apuração e estratégias de verificação dos dados). A web como fonte. Lei de Acesso à Informação a transparência pública: legislação e estratégias para conseguir dados. Raspagem, limpeza, análise e processamento de conjuntos de dados. Visualização básica e o mapeamento de dados públicos.

Agrupamento e o modelo de espaço vetorial do documento e filtragem. Algoritmos de filtragem. Os principais tópicos de fatoração matricial, modelagem probabilística de tópicos e modelos gráficos de notação. Gestão Criativa. A Gestão do Conhecimento nas Organizações e a Teoria da Complexidade. A Criatividade e a Inovação nas Organizações. O empreendedorismo: papel, práticas e responsabilidade social.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Tecnologia da Informação: Lógica computacional, algoritmos, estruturas de dados, linguagens de programação (como Python), bancos de dados (SQL e NoSQL) e computação em nuvem.

- Ciência de Dados Aplicada: Manipulação e Preparação de Dados: Limpeza, tratamento e filtragem de dados. Análise de Dados: Análise exploratória (EDA), visualização de dados com ferramentas como Matplotlib e Seaborn. Modelagem Preditiva e Machine Learning: Aplicação de algoritmos,

como regressão linear e clustering, e avaliação de modelos. Big Data e Tópicos Avançados: Sete temporal, inteligência artificial (IA) e internet das coisas (IoT).

- Comunicação e Apresentação de Dados: Visualização da Informação: Criação de gráficos e dashboards. Interpretação e Comunicação de Resultados: Tradução de dados complexos em insights claros para diferentes públicos. Storytelling e Redação Técnica: Habilidades para contar histórias com dados e produzir relatórios.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

LOTE 02					
Planejamento Projeto Trilha	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Quantidade de Meta (Ano I)	Parâmetro de Avaliação de Desempenho
Objetivo da Parceria: Ofertar capacitação social e profissional de pessoas nos diversos territórios do estado.	Nº de turmas implementadas pelo projeto.	Turmas	Relatório de execução contendo informações sobre o quantitativo de turmas a iniciar, abertas, em andamento e concluídas. Quais os cursos, quantitativo de educandos em cada turma e carga horária realizada	10	Alcance da meta: Entre 100% a 91%- meta cumprida; Entre 90% e 81%- meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 80%- Meta não cumprida.
	Nº de pessoas certificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório informativo contendo informações sobre a frequência de cada educando, bem como a lista de certificação assinada pelos alunos.	200	Alcance da meta: Entre 100% a 91%- meta cumprida; Entre 90% e 81%- meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 80%- Meta não cumprida.

Meta 1- Ação 1: Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	Nº de matrículas realizadas.	Matrículas	Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado.	200	Alcance da meta: Entre 100% a 91%- meta cumprida; Entre 90% e 81%- meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 80%- Meta não cumprida.
Ação 2: Promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido nos Anexos I- (Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária	Nº de pessoas qualificadas e certificadas pelo projeto (QS e QP- 200 h)	Pessoas	Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Devem ser apresentados para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático	200	Alcance da meta: Entre 100% a 91%- meta cumprida; Entre 90% e 81%- meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 80%- Meta não cumprida.
Ação 3: Monitoramento e Acompanhamento	Nº de relatórios	Relatórios	Relatório de monitoramento e acompanhamento quadrimestral contendo dados e informações que demonstrem a execução física das turmas por meio de registros audiovisuais (fotografias e vídeos).	3	Alcance da meta: Entre 100% a 91%- meta cumprida; Entre 90% e 81%- meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 80%- Meta não cumprida.
Ação 4: Realizar Pesquisa de Satisfação com Beneficiários	Nº de pessoas que participaram da pesquisa de satisfação	Pessoas	Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.	200	Alcance da meta: Entre 100% a 91%- meta cumprida; Entre 90% e 81%- meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 80%- Meta não cumprida.

Ação 5: Certificação	Nº de pessoas certificadas pelo projeto.	Pessoas	Lista de certificados, Listas de presença e Registro fotográfico	200	Alcance da meta: Entre 100% a 91%- meta cumprida; Entre 90% e 81%- meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 80%- Meta não cumprida.
Ação 6: Prestação de Contas	Nº de prestação de contas entregue	Prestação de Contas	Relatório de execução, cópia dos documentos (RG ou CNH, CPF, comprovante de escolaridade e comprovante de residência), listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas, material didático, lista de certificados, formulários da pesquisa de satisfação, relatório com as descrições técnicas adotadas e informações extraídas da pesquisa de satisfação.	2	Alcance da meta: Entregue- Meta cumprida; Não Entregue- Meta não cumprida.

H. EQUIPE DE TRABALHO

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*Q]
1	COORDENADOR GERAL	1	MEI/PJ	40	6.000,00	72.000,00
2	COORDENADOR PEDAGOGICO	1	MEI/PJ	40	2.500,00	25.000,00
3	CORRDENADOR PSICOPEDAGOGICO	1	MEI/PJ	40	2.500,00	25.000,00
4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	MEI/PJ	40	1.250,00	15.000,00
5	INSTRUTOR QUALIFICAÇÃO SOCIAL	10	MEI/PJ	40	1.500,00	15.000,00
6	INSTRUTOR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	10	MEI/PJ	40	3.000,00	30.000,00
7	APOIO	10	MEI/PJ	40	1.000,00	10.000,00
TOTAL 34					17.750,00	192.000,00

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS														
1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	364.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral de Receitas	364.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1.1.2	Despesas com pessoal: Salários concedido, ex plano de saúde, vale transporte, da equipe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1	Salários	7.250,00	12.250,00	50.750,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	28.750,00	12.250,00	12.250,00	7.250,00	192.000,00
2.1.1.1	Subtotal (Remuneração da equipe)	7.250,00	12.250,00	50.750,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	28.750,00	12.250,00	12.250,00	7.250,00	192.000,00
2.1.2	Encargos Sociais													
2.1.2.1	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Encargos Sociais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	7.250,00	12.250,00	50.750,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	28.750,00	12.250,00	12.250,00	7.250,00	192.000,00
2.2	Custos Diretos													
2.2.1	Transporte educando	0,00	0,00	72.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.140,00	0,00	0,00	0,00	103.800,00
2.2.2	Lanche educando	0,00	0,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	136.500,00
2.2.3	Fardamento	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
2.2.4	Módulos educando	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
2.2.5	Kit educando	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.6	EPI	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.7	Insumos Aula prática	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
	Subtotal (Custos Diretos)	13.000,00	37.000,00	188.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.140,00	0,00	0,00	0,00	290.300,00

2.4	Custos Indiretos													
2.4.1	Diárias	20.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.200,00
2.4.2	Material Expediente/limpeza	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2.4.3	Serviços contábeis	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	15.000,00
Subtotal (Custos Indiretos)		22.700,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	37.700,00
Total Geral de Despesas														520.000,00

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Ano	1ª Parcela Mês 1	2ª Parcela Mês 6
I	364.000,00	
II		156.000,00
TOTAL	520.000,00	

K.	DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS				
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secre Trabalho, Emprego, Renda e Esporte. 2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos. 3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia. Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.					
L.	Local/Data	M.	Nome Completo do(a) Proponente	N.	Assinatura do(a) Proponente
	Salvador, 2025		Antonio Cesar Magalhães Santos		
P.	APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)				
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado					
Data: / /		Data: / /		Data: / /	
Assinatura: Nome Matrícula		Assinatura Nome Matrícula		Assinatura: Nome Matrícula	
Salvador, / /2025. AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE					



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cesar Magalhães Santos**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira**, Secretário, em 28/11/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos**, Testemunha, em 28/11/2025, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00128573527** e o código CRC **5759DAEF**.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023

Processo SEI n. 021.2129.2025.0006271-11. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA. DO OBJETO: alterar o Termo de Colaboração nº. 003/2023 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2023, por 120 (Cento e vinte dias), com efeito inicial a partir de 01/12/2025, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do aludido Termo. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens, B, E2 e I constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. VALOR: não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Waldir Soares Lino - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2025

Processo SEI n. 021.2122.2025.0006479-28. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E AGRÍCOLA TARECO & MARIOLA. Do Objeto: execução do Projeto Qualifica Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência - Projeto Qualifica Bahia, com as condições previstas neste termo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo Único, a ser realizado no Território de Identidade: Bacia do Jacuípe, Metropolitano de Salvador e Recôncavo no(s) município(s) de Baixa Grande, Capela do Alto Alegre, Gavião, Ipirá, Mairi, Nova Fátima, Pé de Serra, Pintadas, Quixabeira, Riachão do Jacuípe, São José do Jacuípe, Serra Preta, Várzea da Roça, Várzea do Poço, Camaçari, Candeias, Dias d'Ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Salinas da Margarida, Salvador, Simões Filho e Vera Cruz, Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Castro Alves, Conceição do Almeida, Cruz das Almas, Dom Macedo Costa, Governador Mangabeira, Maragogipe, Muniz Ferreira, Muritiba, Nazaré, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, São Felipe, São Félix, Conde, São Sebastião do Passé, Sapeaçu, Saubara e Varzedo.do da Bahia. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: global estimada em R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
21.101-APG	0.128	1793	33.50.41.000	0005 - SUDET

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco SICOOB SERTÃO -756, Agência nº. 3025-2, Conta Corrente nº 946.321.843-2, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Lara Costa Guimarães De Carvalho - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2025

Processo SEI n. 021.2122.2025.0006474-13. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: PROJETO SOCIAL UNIÃO COMUNIDADE EM MOVIMENTO - UCM. Do Objeto: execução do Projeto Qualifica Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência - Projeto Qualifica Bahia, com as condições previstas neste termo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo Unico, a ser realizado no Território de Identidade Metropolitano de Salvador, Costa do Descobrimento, Irecê, Litoral Norte e Agreste Baiano, Litoral Sul, Portal do Sertão, Recôncavo, Sertão do São Francisco, Sertão Produtivo e Sudoeste Baiano para o desenvolvimento de ações de qualificação social e profissional, no(s) município(s) de Porto Seguro, Irecê, Alagoinhas, Ilhéus, Itabuna, Camaçari, Lauro de Freitas, Salvador, Feira de Santana, Cruz Das Almas, Juazeiro, Brumado e Vitória da Conquista no Estado da Bahia. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: global estimada em R\$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, e duzentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
21.101-APG	0.128	1793	33.50.41.000	0005 - SUDET

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva na Caixa Econômica Federal - Banco 104, Agência nº 1449, Conta Corrente nº 1292.000573256336-5, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e GLENDA LETÍCIA MELO LIMA - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2025

Processo SEI n. 021.2122.2025.0006484-95. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES E EGRESSOS DA FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRÚ- ASDEC. Do Objeto: execução do Projeto Trilha, de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência - Projeto Trilha 2025, com as condições previstas neste termo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO VIII, a ser realizado no Território de Identidade Costa do Descobrimento, Litoral Sul, Metropolitano de Salvador, Sudoeste Baiano, Médio Sudoeste da Bahia no(s) município(s) de Porto Seguro, Itabuna, Salvador, Camaçari, Lauro de Freitas, Vitória da Conquista e Maiquinique no Estado da Bahia. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: global estimada em R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
21.101-APG	0.128	1793	33.50.41.000	0005 - SUDET

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco 756 SICOOB, Agência nº. 3008-2, Conta Corrente nº.292629-6, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Antonio Cesar Magalhães Santos - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2025

Processo SEI n. 021.2122.2025.0006483-12. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA. Do Objeto: execução do Projeto Trilha 2025, de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência - Projeto Trilha 2025, com as condições previstas neste termo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo Único, a ser realizado nos Territórios de Identidade: Bacia do Rio Grande, Metropolitano de Salvador, Piemonte Norte do Itapicuru e Sertão do São Francisco, nos seus respectivos municípios de: Barreiras, Salvador, Senhor do Bonfim e Juazeiro. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: global estimada em R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
21.101-APG	0.128	1793	33.50.41.000	0005 - SUDET

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco SICOOB COOPEMAR, Agência nº 3289-1, Conta Corrente nº 97.880-9, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Romário Alves Meira- Representante legal da OSC.

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 049/2025

Processo SEI n. 021.2121.2025.0004445-91. Partícipes: Estado/SETRE e o Município de CAMPO FORMOSO. DO OBJETO: implantação/manutenção de uma unidade da rede SINEBAHIA no município, a fim de que nela sejam prestados, serviços de Intermediação de Mão de Obra, habilitação do benefício do Seguro Desemprego, orientação para emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital, observada a tabela de porte das unidades no Anexo I e a matriz de divisão de responsabilidades na forma do Anexo II. PARÁGRAFO ÚNICO: A execução do presente termo tem natureza de cooperação técnica, não envolvendo transferência de recursos financeiros entre os partícipes. DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Elmo Aluizio Vieira Nascimento- Prefeito Municipal de Campo Formoso.

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2025

Processo SEI n. 021.2122.2025.0006324-91. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E AÇÃO COMUNITÁRIA - IDAC. Do Objeto: execução do Programa Bahia Pela Paz - Pró Trabalho, de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência, com as condições previstas, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO ÚNICO, a ser realizado nos Territórios de Identidade: Sertão Produtivo, Portal do Sertão, Médio Rio de Contas, Itaparica, Metropolitano de Salvador, Extremo Sul e Sudoeste Baiano, nos municípios de Brumado, Feira de Santana, Jequié, Paulo Afonso, Salvador, Simões Filho, Teixeira de Freitas e Vitória da Conquista, no Estado da Bahia. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: global estimada em R\$ 650.300,00 (seiscentos e cinquenta mil e trezentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
21.101-APG	0.128	1793	33.50.41.000	0005 - SUDET

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco 001 Agência nº188-0, Conta Corrente nº 145419-6, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Alexandre Dourado Botelho - Representante legal da OSC.

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 053/2025

Processo SEI n. 021.2121.2025.0005780-15. Partícipes: Estado/SETRE e o Município de OUROLÂNDIA. DO OBJETO: implantação/manutenção de uma unidade da rede SINEBAHIA no município, a fim de que nela sejam prestados, serviços de Intermediação de Mão de Obra, Habilitação do benefício do Seguro Desemprego, Orientação para emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital, observada a tabela de porte das unidades no Anexo I e a matriz de divisão de responsabilidades na forma do Anexo II. PARÁGRAFO ÚNICO: A execução do presente termo tem natureza de cooperação técnica, não envolvendo transferência de recursos financeiros entre os partícipes. DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e José Raimundo Araujo De Souza - Prefeito Municipal de Ourolândia.

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 062/2025.

Processo SEI n. 021.2122.2025.0006402-49. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA. DO OBJETO: execução do Projeto Qualifica Conquista, para promover a capacitação profissional visando promover a capacitação de 80 trabalhadores (as), jovens e populações em situação de vulnerabilidade social, habitantes dos municípios pertencentes ao território do Sudoeste Baiano, em alinhamento com as demandas do setor produtivo, apuradas por meio de mapeamento dos principais setores econômicos, ocupações e números de admissões e demissões possibilitando a qualificação de 80 (oitenta) pessoas, 04 cursos distribuídos em 04 turmas, cada turma composta por 20 pessoas. DA VIGÊNCIA: será de 08 (oito) meses contados a partir da data de sua assinatura. DO REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.100.500108	1793	33.50.41.000	0005 - SUDET

Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Waldir Soares Lino - Representante legal da OSC.